

LEI N° 1.385, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.012.
Gabinete do Prefeito

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 626/2003, e cria cargo de Controlador Interno, e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica criado um cargo de Controlador Interno, e incluí na faixa I da tabela de Vencimentos do Quadro de Cargos Efetivos e Tabela de Faixas de Vencimento – Nível Superior – 40 horas/semanais, previsto nos artigos 12 e 16 da Lei Municipal nº 626/2003, bem como suas atribuições, vencimento e demais relações funcionais, conforme anexo I:

“Art. 12. (.....).

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

CARGOS	NÍVEL	FAIXA	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO
Controlador Interno	NS	I	01	R\$ 2.161,20

Art. 16. (.....).

TABELA DE FAIXAS DE VENCIMENTO–NÍVEL SUPERIOR–40 horas/semanais

I (250 a 260)	260	Controlador Interno	R\$ 2.161,20
------------------	-----	---------------------	--------------

Art. 2º. Para cada critério, o cargo recebe uma pontuação de 10, 20, 30, 40 ou 50 pontos, sendo considerados 10 como a pontuação mínima e 50 como a pontuação máxima, quando o cargo obteve um somatório de pontos que determinou sua classificação em uma faixa de remuneração dentro de seu respectivo nível, conforme segue:

TABELA DE PONTUAÇÃO

Cargos de Nível Superior

Cargo	Instrução	Comple-xidade	Respon-s. por Erros	Respon-s. por Contatos	Esforço Mental/Visual	Supervis-ão Recebida	Supervisão Exercida	Total
Controlador Interno	50	30	40	40	30	40	30	260

Art. 3º. As despesas decorrentes dessa Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se a Lei Municipal nº 815/2005, de 13 de outubro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS., em 22 de fevereiro de 2.012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda

ANEXO - I

CARGO: CONTROLADOR INTERNO.

NIVEL: SUPERIOR.

FAIXA: Faixa de Vencimentos I - Da Tabela De Faixa e Sub Faixas De Vencimentos – Cargo de 40 Horas.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Organização e normatização dos serviços de controle interno.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Avaliar o cumprimento das metas previstas no P.P.A, L.D.O e L.O.A.; Comprovar a legalidade e o alcance, avaliar os resultados, quanto à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal. Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional; Acompanhar os prazos de entrega dos relatórios de gestão fiscal de execução orçamentária, e demais relatórios e informações exigidas pela legislação pertinente; Indicar medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite; Acompanhar e analisar os limites constitucionais e legais estabelecidos para a despesa pública; Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas e restos a pagar; efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos tendo em vista as restrições constitucionais e da Lei Complementar n° 101/2000; Verificar fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios e irregularidades na gestão orçamentária; Executar outras tarefas que lhe forem confiadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Geral: Carga Horária Semanal de 40 horas.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Ter Nível Superior nas áreas de Administração, Direito e Ciências Contábeis.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público.